

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2022

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS 001/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de vagas no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Arcos (Edital nº 001/2018), considerando a necessidade **TEMPORÁRIA** de ocupar cargo público, convocando, obedecendo a classificação verificada no Resultado do Concurso Público, para Contrato para cargo público conforme abaixo relacionados com seus respectivos horários de convocação.

NÃO TRATA- SE DE CONVOCAÇÃO EFETIVA, VISTO APENAS A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NA CONVOCAÇÃO

Os candidatos classificados e ora convocados, deverão se apresentar pessoalmente no ato da convocação, conforme cronograma abaixo, com os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- b) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir.
- c) Original e fotocópia dos documentos CPF e RG.

DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS APÓS A CONVOCAÇÃO:

I - Os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Arcos, até 02(dois) dias úteis contados a partir do dia seguinte da convocação, considerando-se desistente e perdendo o direito à contratação aquele que não se apresentar no prazo.

II - Os candidatos convocados para a contratação deverão apresentar à avaliação médica, realizada pelo Médico do Trabalho, tendo por objetivo avaliar as condições físicas e mentais do candidato para classificá-lo como **apto**, observadas as atividades que serão desenvolvidas no exercício do emprego.

III - O candidato aprovado deverá apresentar, quando convocado para contratação, os seguintes documentos:

- a) Original e fotocópia da certidão de nascimento ou da certidão de casamento (se for o caso devidamente averbada);
- b) Original e fotocópia do CPF próprio;
- c) Original e fotocópia do título de eleitor com o comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- d) Original e fotocópia do certificado de reservista, se do sexo masculino;
- e) Original e fotocópia da carteira de identidade, ou do documento único equivalente, de valor legal;
- f) Original e fotocópia do comprovante de residência atualizado;
- g) Laudo médico favorável, sem restrições, fornecido por serviço médico oficial. Só poderá ser empossado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício do emprego;

- h) Original e fotocópia do documento que comprove a escolaridade mínima exigida para o emprego;
- i) Original e fotocópia do certificado de conclusão do curso e registro profissional correspondente ao emprego a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- j) Comprovante de regular situação de inscrição no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- k) 02 (duas) fotografias 3X4, recente;
- l) Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
- m) Certidão de nascimento e CPF de todos os dependentes.
- n) Conta bancária do banco ou bancos credenciados pelo Município.
- o) Cartão de vacina constando a vacinação para Covid - 19.

IV - Em nenhuma hipótese haverá justificativa para os candidatos pelo não cumprimento dos prazos determinados, ou serão aceitos documentos após as datas estabelecidas.

V – Os candidatos assinarão no ato da contratação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público incompatível, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal.

VI - A convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante o período de validade do Concurso 001/2018.

VII - O desempenho das atividades será na modalidade presencial, no ambiente escolar. Caso haja suspensão das aulas, o trabalho será remotamente.

VIII – Em caso de dispensa do cargo a pedido do professor convocado, observar o disposto na Portaria 001/2022.

IX - DO RECURSO - O candidato que discordar do resultado da convocação poderá interpor recurso para a comissão de convocação. O recurso poderá ser interposto até o final da convocação e não suspenderá o ato de convocação e nem as contratações. O recurso deverá conter de forma clara o motivo pelo qual o candidato discorda da decisão proferida na convocação. A decisão do recurso deverá ser proferida em até 03 dias. Se a decisão da comissão for pela procedência do recurso, o procedimento de convocação será revisto. Podendo ser anulado caso haja comprometimento do procedimento de convocação, sem prejuízo de rescisão do contrato celebrado, caso o contrato já tenha sido assinado.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

Local: Secretaria Municipal de Educação
Rua Major Valeriano Macedo, nº 288, Arcos / MG

Cargo: Monitor Escolar

Data: 14/02/2022

Horário: 9h00

Arcos , 09 de fevereiro de 2022.

CLAUDENIR JOSÉ DE MELO
Prefeito Municipal



Secretaria Municipal de Educação

Rua Major Valeriano Macedo, 288 – Centro – Arcos/MG – CEP: 35.588-000.
Telefone: (37) 3352-1063/1064 - E-mail: semed@educacao.arcos.mg.gov.br
